



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**

**CASA JADER BEZERRA DE MENEZES**

Rua Barbosa Lima, s/n centro

CEP: 56.140-000 – SERRITA-PE

E-MAIL: [camaraserrita2021@gamil.com](mailto:camaraserrita2021@gamil.com)

### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Exercício: 2024

Interessado/Gestor: **FLORIDO COELHO SAMPAIO**

A priori, cumpre-nos fazer um Relatório como recomenda a legislação pertinente, a obrigatoriedade de fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, diante de tal legislação, passamos a informar de forma clara o que esta Coordenação de Controle Interno, passa a relatar

De logo, informamos que esta Câmara Municipal, recebeu Relatórios Prévios de Contas Prefeitura Municipal de Serrita, pertinentes ao exercício de 2017, 2018, 2019 e 2020 as quais todas tem como como Gestor o Sr. Eivaldo de Oliveira Santos, assim, foi iniciada a tramitação da Prestação de Contas do Exercício de 2017, a qual veio com recomendação do Tribunal de Contas com Rejeição, submetida foi a mesma mantida a recomendação daquela Egrégia Corte de Contas, a exemplo do que também ocorreu com a Prestação de Contas do Exercício de 2018;

Logo após a remessa da documentação das referidas Prestação de Contas dos exercícios em comento, ao TCE, nos foi comunicado que a Prestação de Contas do Exercício de 2017 por equívoco foi recomendado a Aprovação Com Ressalvas e não com Rejeição, devendo para tanto ser revogado o Decreto pertinente e colocada em nova apreciação, o que foi procedido, desta feita o Plenário da Câmara colocou em discussão e votação sendo finalmente acatada a recomendação dessa Corte de Contas;

Quanto as Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de 2019 e 2020, estão prontas para julgamento pelo Plenário, não tendo sido feito antes dado recesso parlamentar e tramitação legal, as quais serão apreciadas nas próximas reuniões.

No que se refere as Prestações de Contas dos Exercícios 2021 e 2022, já se encontram tramitando na Comissão e inclusive o Gestor Municipal já foi pessoalmente notificado para querendo oferecer defesa as mesmas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**

**CASA JADER BEZERRA DE MENEZES**

Rua Barbosa Lima, s/n centro

CEP: 56.140-000 – SERRITA-PE

E-MAIL: [camaraserrita2021@gmail.com](mailto:camaraserrita2021@gmail.com)

Quanto ao Concurso Público recomendado por esta Corde de Contas, o mesmo já se encontra em fase final, o que tão logo seja apresentado o resultado definitivo, serão tomadas as providências legais cabíveis para convocação e nomeações dos aprovados e conseqüentemente classificados;

Além das informações acima contidas, temos que esta Coordenadoria recomendou o seguinte:

;

1. Despesas com Pessoal;
2. Cumprimento no Pagamento da Previdência, seja de natureza Contributiva como também a Obrigação Patronal;
3. Despesas com o Patrimônio e,
4. Todas as demais despesas havidas durante o exercício.

O acompanhamento ocorreu dentro dos princípios da legalidade, publicidade e economicidade, seja com despesas de ordem orçamentária ou extra orçamentária, para tanto, conhecendo sobre as línguas constitucionais a ser cumpridos, especialmente quanto às despesas com pessoal, limite constitucional que devem ser cumpridos a risca e cuidadosamente, o que ocorreu.

Numa análise acurada observamos que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, determinando que os repasses das obrigações previdenciárias ao (RGPS) ocorressem dentro do prazo, como também, todas as retenções feitas em folhas de pagamento ou em outras formas (INSS, IR, Consignados e Pensões Alimentícias retidos em folha, como também outras retenções como os Impostos Sobre Serviços (ISS) e Imposto de Rendas (IR) seja estes de terceiros, tendo sido todos repassadas rigorosamente aos seus respectivos credores.

Os cargos e funções ocupados na Câmara são todos pertencentes ao RGPS razão porque não existe retenção em folha de pagamento para Regime Próprio de Previdência Social, mesmo considerando que na Câmara existe o Cargo efetivo de Escriturária que é preenchido, no entanto a titular do mesmo é nomeada e exerce suas funções como Tesoureira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

Rua Barbosa Lima, s/n centro

CEP: 56.140-000 – SERRITA-PE

E-MAIL: camaraserrita2021@gamil.com

**Durante o exercício em epígrafe NÃO OCORREU pagamento de Reuniões Extraordinárias a Vereadores e que também que NÃO EXISTE Verba de Gabinete.**

É mister informar que a Presidência desta Casa Legislativa procurou durante todo o exercício de 2023, fazer contenção de despesas, donde concluiu no final do exercício sem qualquer valor em restos a pagar, ou até mesmo deixasse pagamentos que poderiam ser levados para o exercício seguinte a exemplo do pagamento do RGPS que tinha como vencimento o dia 20-01-2025 e os consignados que tem como vencimento o dia 10-01-2025, estes dois pertinentes ao exercício de 2024.

O Gestor utilizou o duodécimo de forma correta e quando se tratou da aquisição bens e materiais permanentes o fez de forma legal e por necessidade, levando em consideração o Prédio ser pertencente ao Município, o qual é inclusive utilizado em todas as movimentações administrativas promovidas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos do Estado;

Assim, ocorreu Auditoria por parte do TCE, isto no controle dos trabalhos desta Câmara Municipal principalmente no que se refere a receita e a despesa, assim, temos que declarar que todas as recomendações emitidas por parte do Tribunal de Contas do Estado, nos últimos três anos, inclusive a questão de não comparecimento dos servidores em COMISSÃO que assistem e acompanham aos Vereadores em seus devidos horários, pois são assessores deles Vereadores, mesmo assim foram atendidas todas as recomendações;

Salvo melhor juízo, entendemos como correto, legal e justo, especialmente o zelo e o respeito ao Erário Público, como também o comportamento do Presidente desta Câmara Municipal na condução da administração legislativa.

É o nosso parecer.

Serrita, 31 de dezembro de 2024.

**Milena Filgueira Bem**  
Coord. Controle Interno.

*Milena Filgueira Bem*

CPF: 126.879.924-61  
Coordenadora do Controle Interno